



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2959/2023 (DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

“Dispõe sobre o recesso administrativo da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de executar o encerramento do presente exercício quanto à gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pela lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando o recesso escolar previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2023 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para o próximo exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso administrativo da Prefeitura Municipal de Dourado do dia 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Excetuam-se às regras contidas no art. 1º, os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Idio Carli e serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º O recesso escolar do final de ano letivo de 2023, para os professores e servidores que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, ocorrerá no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 06 de dezembro de 2023.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL